



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 033/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1693/2018 de 02 de maio de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 37.569,11 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
503-3.3.90.30.00.00.00-3344- Material de consumo.....R\$	10.000,00
540-3.3.90.32.00.00.00-3344-Mat bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	27.569,11
TOTAL.....R\$	37.569,11

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
493-4.4.90.52.00.00.00-3344-Equip e mat permanente.....R\$	18.784,56
10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
506-3.3.90.39.00.00.00-3344-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	18.784,55
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	37.569,11

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal